



LEI N.1.469, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	002	
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
Unidade	001	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Função	15	Legislativa
Sub Função	031	Ação Legislativa
Programa	0014	Processo Legislativo
Projeto Atividade	1002	OBRAS E INSTALAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
Elemento Despesa	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	260.000,00	(duzentos e sessenta mil reais)

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior no valor de **R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)** se fará através de recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
-----------	--





	001	Câmara Municipal de Canabrava do Norte	
	01	Legislativa	
	031	Ação Legislativa	
	001	Processo Legislativo	
	1.000	AQ. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE – CAMARA MUNICIPAL	
1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
	1.051	REFORMA E IMPLANTAÇÃO DA INSTALAÇÕES – LEGISLATIVO	
3	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 80.000,00
	1.052	AQUISIÇÃO DE VEICULO – LEGISLATIVO	
4	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 27.000,00
	1.264	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
17	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	R\$ 5.000,00
	2.002	MANUTENÇÃO – CAMARA MUNICIPAL	
10	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 50.000,00
12	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 66.000,00
13	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO	R\$ 12.000,00
	2.091	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS E SEUS ENCARGOS – LEGISLATIVO	
15	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RES.	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do

Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N.135, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 135 de 05 de dezembro de 2023, que “Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional suplementar, alterando a lei 1.314/2022 loa de 2023 e dá outras providencias”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 06 de Dezembro de 2023, por meio do ofício n. 183/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.469, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**.

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.469, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.469, de 06 de dezembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termo da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 5aee703a-fc5c-4b8e-9ee6-d60fbf0ed4b1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Unidade	005	Gabinete do secretario
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino fundamental
Programa	0008	Educacao transformadora
Projeto Atividade	2174	Salario educação
Elemento Despesa	30.90.39	Outros serviços de terceiro pessoa juridica
Fonte de Recursos	15 50	Transferencia do Salario Educação
Detalhamento	000	Sem detalhamento
Valor R\$	109.619,50	Cento e nove mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos

Código Reduzido	150	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	005	Gabinete do secretario
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino fundamental
Programa	0008	Educacao transformadora
Projeto Atividade	2174	Salario educação
Elemento Despesa	30.90.30	Material de consumo
Fonte de Recursos	15 50	Transferencia do Salario Educação
Detalhamento	000	Sem detalhamento
Valor R\$	83.356,48	Oitenta e tres mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos

Código Reduzido	122	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	005	Gabinete do secretario
Função	12	Educação
Sub Função	306	Alimentação e nutrição
Programa	0007	Merenda escolar
Projeto Atividade	2148	Alimentos que educa
Elemento Despesa	30.90.30	Material de consumo
Fonte de Recursos	15 00	Recursos não vinculados a impostos
Detalhamento	000	Sem detalhamento
Valor R\$	30.000,00	Trinta mil reais

Código Reduzido	120	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	005	Gabinete do Secretario e Dependencias
Função	12	Educação
Sub Função	128	Formação de recursos humanos
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2152	Investe Educa
Elemento Despesa	33.90.30	materiais consumo
Fonte de Recursos	1.5.00	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento ensino
Detalhamento	1001	desenvolvimento ensino
Valor R\$	316,30	Trezentos e dezesseis reais e trinta centavos

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do

Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N.134, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 134 de 05 de dezembro de 2023, que “Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional suplementar, alterando a lei 1.314/2022 loa de 2023 e dá outras providencias”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 06 de Dezembro de 2023, por meio do ofício n. 183/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.468, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.468, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.468, de 06 de dezembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO LEI N.1.469, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI N.1.469, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	002	
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
Unidade	001	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Função	15	Legislativa
Sub Função	031	Ação Legislativa
Programa	0014	Processo Legislativo
Projeto Atividade	1002	OBRAS E INSTALAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
Elemento Despesa	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	260.000,00	(duzentos e sessenta mil reais)

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional complementar a que se refere o artigo anterior no valor de **R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)** se fará através de recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE	
001	Câmara Municipal de Canabrava do Norte	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
001	Processo Legislativo	
1.000	AQ. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE – CAMARA MUNICIPAL	
1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
	1.051	REFORMA E IMPLANTAÇÃO DA INSTALAÇÕES – LEGISLATIVO
3	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 80.000,00
	1.052	AQUISIÇÃO DE VEICULO – LEGISLATIVO
4	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 27.000,00
	1.264	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
17	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS R\$ 5.000,00
	2.002	MANUTENÇÃO – CAMARA MUNICIPAL
10	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 50.000,00
12	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 66.000,00
13	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO R\$ 12.000,00
	2.091	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS E SEUS ENCARGOS – LEGISLATIVO
15	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RES. R\$ 10.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do

Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N.135, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 135 de 05 de dezembro de 2023, que “Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional suplementar, alterando a lei 1.314/2022 loa de 2023 e dá outras providencias”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 06 de Dezembro de 2023, por meio do ofício n. 183/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.469, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.469, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.469, de 06 de dezembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.470, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LEI N. 1.470, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL N. 1.304, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 QUE INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, CRIA GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA MOTORISTAS DO MUNICÍPIO, QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera os incisos I, II e III e o § 1º e § 2º e acrescenta o § 3º, ambos do artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.304, de 07 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1. [...].**

I – De segunda-feira à sexta-feira, total de até 06 (seis) horas diárias de trabalho, no transporte exclusivo de aluno, conforme estabelecido abaixo:

LINHA	ROTA	SAÍDA	CHEGADA	RETORNO	CHEGADA
01	Faz. Rio Preto / Canabrava do Norte	10h30min	12h50min	17h00min	20h10min